

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO

LEI Nº 070/90

Cria a Escola Municipal Francisco Ferreira da Cruz, e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal FRANCISCO FERREIRA
DA CRUZ, localizada no sítio Catolezinho deste município.

Art. 2º- Esta Escola criada por força desta Lei, será desti-
nada ao ensino e educação de jovens e crianças até a 4ª Série do 1º Gr

Art. 3º. O Órgão Municipal de Educação com apoio das entida-
des municipais, estaduais e federais, se encarregará da orientação e
funcionamento desta escolar.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB, em
10 de Julho de 1.990.


Arione Agostinho de Lima
Prefeito

